GALA

# PRÉMIOS ERASMUS+

## REGULAMENTO

AGÊNCIA NACIONAL erasmus+ PORTUGAL EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Agência Nacional
Erasmus+ Juventude/Desporto
Corpo Europeu de Solidariedade

Erasmus+
Enriquecer vidas, alargar horizontes.

# PRÉMIOS ERASMUS+ | BOAS PRÁTICAS

## Convite à Apresentação de Propostas

### CONSIDERANDO:

**A.** Que a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação (ANE+ EF) tem por missão promover os programas europeus para todos os níveis de educação e formação profissional através de projetos em parceria ou de mobilidade no quadro da União Europeia com o objetivo de melhorar os sistemas de ensino e de formação profissional tornando-os mais inovadores e competitivos rumo à sociedade do conhecimento;

**B.** Que premiar projetos em determinadas áreas, tem o objetivo de reconhecer, divulgar e dar maior visibilidade a esses projetos que se destacam pala sua qualidade e inovação;

**C.** Que a Comissão Europeia, com vista ao desiderato referido no Considerando anterior, propõe a atribuição de prémios de Boas Práticas aos projetos que reconhecem e destacam o que de melhor se faz na UE e incentiva a visibilidade dos projetos inovadores e bem-sucedidos no campo do ensino/aprendizagem de qualquer área por forma a encorajar a adoção mais alargada dessas abordagens;

**D.** Que os prémios Erasmus+ | Boas Práticas funcionam como o reconhecimento do progresso alcançado nas iniciativas europeias na área do ensino/aprendizagem nos diversos domínios da educação e formação.

**E.** Que a ANE+EF é a responsável, a nível nacional, pelo reconhecimento dos projetos de Boas Práticas no âmbito do Programa Erasmus+, Educação e Formação:

## Abertura

A ANE+EF lança o presente convite à apresentação de candidaturas ao reconhecimento de projetos Erasmus+ na área da Educação e Formação com os Prémios Erasmus+ em conformidade com o **Regulamento** anexo ao presente convite, que dele faz parte integrante

O aviso de abertura do presente concurso, convite, regulamento e formulário estão publicados no sítio web da ANE+ EF.

As propostas deverão ser apresentadas até dia **07 de novembro 2025**.

As candidaturas devem ser enviadas através do centro de contacto para a equipa de comunicação. Para tal deverá clicar em **ENVIAR UM PEDIDO,** preencher o formulário colocando como motivo **OUTRO,** inserir o email, selecionar tema **COMUNICAÇÃO IMAGEM E EVENTOS,** assunto **CANDIDATURA AO PRÉMIO ERASMUS+ (INSERIR CATEGORIA),** e colocar a ficha de candidatura em **ANEXO** e submeter.

Os vencedores serão revelados no evento de Boas Práticas a realizar no **dia 10 de dezembro de 2025.**

# Regulamento do Convite

## 1 Objeto

O presente convite estabelece as normas a que deve obedecer o Concurso Prémios Erasmus+ para o reconhecimento de projetos Erasmus+ na área da Educação e Formação como Boas Práticas, promovido pela Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação (ANE+EF).

## 2 Âmbito

**1.** O Concurso é de âmbito nacional e visa:

- **a.** Identificar os projetos que foram particularmente bem-sucedidos no âmbito do Programa Erasmus+;
- **b.** Sinalizar os projetos que se consideram representativos dos diferentes setores da educação e formação, tendo em conta os objetivos, atividades, grupos-alvo e resultados;
- **c.** Aumentar o impacto dos projetos selecionados, transferindo os seus resultados (tangíveis e intangíveis) para outros grupos-alvo, partes interessadas, decisores políticos, etc.;
- **d.** Promover a qualidade na educação e formação, inspirando outros a participar e a desenvolver iniciativas semelhantes (com ou sem o apoio da EU) e que possam, assim, apoiar e acelerar as mudanças através da aprendizagem resultante da partilha de práticas e conhecimento;
- **e.** Possibilitar que as Agências Nacionais e a Comissão Europeia reconheçam e divulguem as atividades apoiadas e os resultados alcançados pelo Programa.

**2.** O presente Concurso promove a igualdade de oportunidades, o respeito pelos direitos humanos incluindo os direitos das pessoas com necessidades especiais e contribui para a construção de uma sociedade inclusiva.

## 3 Quem pode participar

Podem candidatar -se:

1. As instituições com projetos Erasmus+ dos convites de 2021, 2022, 2023 e 2024 **que receberam o ofício com a avaliação final entre 01 de setembro de 2024 e 30 setembro de 2025;**
2. Instituições cujos projetos terminados obtiveram em sede de relatório final **uma pontuação superior a 80 pontos** e que tenham sido **assinalados pelos avaliadores como Boas Práticas**.

## 4 Categorias a concurso

1. O Concurso está aberto à apresentação de propostas para 10 categorias:
   a. Categoria 1 – Projetos Mobilidade no âmbito do Ensino Escolar (KA1);
   b. Categoria 2 – Projetos de Parceria no âmbito do Ensino Escolar (KA2);
   c. Categoria 3 - Projetos Mobilidade no âmbito do Ensino e Formação Profissional (KA1);
   d. Categoria 4 - Projetos de Parceria no âmbito do Ensino e Formação Profissional (KA2);
   e. Categoria 5 - Projetos Mobilidade no âmbito do Ensino Superior (KA1);
   f. Categoria 6 – Projetos no âmbito do Ensino Superior (ICM);
   g. Categoria 7 - Projetos Parceria no âmbito do Ensino Superior (KA2);
   h. Categoria 8 – Projetos no âmbito da Educação de Adultos (KA1);
   i. Categoria 9 – Projetos no âmbito da Educação de Adultos (KA2);
   j. Categoria Especial - Projetos com foco na área da transformação digital;

2. Caso não existam candidaturas a alguma das categorias, esta não será considerada para efeitos de atribuição de prémio;

## 5 Descrição das categorias

1) **Categoria 1 – Projetos de Mobilidade no âmbito do Ensino Escolar (KA1);**
   Projetos na área da mobilidade no âmbito do setor do Ensino Escolar que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Inovação, Sustentabilidade, inclusão e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.
2) **Categoria 2 – Projetos de Parceria no do Ensino Escolar (KA2);**
   Projetos de Parceria na área do setor do Ensino Escolar que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Transferibilidade, Inovação, Sustentabilidade, inclusão, Comunicação e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.
3) **Categoria 3 – Projetos de Mobilidade no âmbito do Ensino e Formação Profissional (KA1);**
   Projetos na área do setor do Ensino e Formação Profissional que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Inovação, Sustentabilidade, inclusão e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.
4) **Categoria 4 – Projetos no âmbito do Ensino e Formação Profissional (KA2);**
   Projetos de Parceria na área do setor do Ensino e Formação Profissional que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Transferibilidade, Inovação, Sustentabilidade, inclusão, Comunicação e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.
5) **Categoria 5 – Projetos no âmbito do Ensino Superior (KA1);**
   Projetos Mobilidade na área do setor do Ensino Superior que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Inovação, Sustentabilidade, inclusão e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.

6) **Categoria 6 – Projetos no âmbito do Ensino Superior (ICM);**
   Projetos Mobilidade na área do setor do Ensino Superior que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Inovação, Sustentabilidade, inclusão e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.
7) **Categoria 7 – Projetos no âmbito do Ensino Superior (KA2);**
   Projetos de Parceria na área do setor do Ensino Superior que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Transferibilidade, Inovação, Sustentabilidade, inclusão, Comunicação e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.
8) **Categoria 8 – Projetos no âmbito da Educação de Adultos (KA1);**
   Projetos na área do setor da Educação de Adultos que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Transferibilidade, Inovação, Sustentabilidade, inclusão, Comunicação e Gestão Financeira, já avaliadas em sede de relatório final.
9) **Categoria 9 – Projetos no âmbito da Educação de Adultos (KA2);**
   Projetos de Parceria na área do setor da Educação de Adultos que se destacaram pelo desempenho qualitativo relevante nas seguintes dimensões, Impacto, Transferibilidade, Inovação, Sustentabilidade, inclusão, Comunicação e Gestão Financeira.
10) **Categoria Especial – Projetos com foco na área da Transformação Digital;**
    Projetos que se destacaram pela adoção/criação de práticas inovadoras na área da Transformação Digital, que tiveram como principal alvo de ação o desenvolvimento de processos ou mecanismos que favoreceram esta temática em a nível local, regional, nacional ou europeu, que demonstraram ser eficazes e promotores de boas práticas e cujas ações podem ser replicadas por outras instituições. Métodos inovadores que podem ser adotados por outras instituições.

## 6 Apresentação das candidaturas

1. A apresentação das candidaturas é realizada mediante preenchimento da Ficha de Candidatura, acompanhada de evidências de aspetos do projeto que, no entendimento dos candidatos, relevem para a atribuição do prémio do Prémio de Boa Prática na respetiva categoria.

2. **A ficha de candidatura não é um resumo do projeto já avaliado**, pelo que deverá **apresentar apenas os pontos fortes do projeto que, na opinião dos seus autores, constituem as razões pelo qual o mesmo deverá ser distinguido** de entre todos os projetos.
   Neste sentido, o júri valorizará apenas os fatores ou atividades distintivas e as práticas inovadoras que podem ser replicados/as por outras instituições;

3. As candidaturas são por projeto, pelo que qualquer instituição com mais do que um projeto se pode candidatar a mais do que uma categoria.

4. **Cada candidatura deverá ser enviada de forma singular**, não sendo aceites candidaturas a mais do que uma categoria por formulário.

5. A **Candidatura à Categoria Especial deverá incidir apenas nos aspetos relacionados com a Transição Digital**, qualquer outra informação não será alvo de análise.

6. O júri **poderá excluir as candidaturas que ultrapassem o número de caracteres exigidos em cada resposta.**

## 7 Prazo e meio de apresentação das candidaturas

1. A/as candidatura/as devem ser apresentadas neste Formulário e deverá/ão ser enviada/as **até dia 07 de novembro de 2025, pelas 23.59h.**

2. As candidaturas devem ser enviadas através do centro de contacto para a equipa de comunicação. Para tal deverá clicar em **ENVIAR UM PEDIDO,** preencher o formulário colocando como motivo **OUTRO,** inserir o email, selecionar tema **COMUNICAÇÃO IMAGEM E EVENTOS,** assunto **CANDIDATURA AO PRÉMIO ERASMUS+ (INSERIR CATEGORIA),** e colocar a ficha de candidatura em **ANEXO** e submeter.

## 8 Júri do Concurso

1. O Júri do Concurso é designado pela AN E+ EF, é composto por um número mínimo de três e máximo de cinco pessoas, garantido sempre um número ímpar de membros, e poderá integrar personalidades ligadas à educação e à educação e formação profissional.

2. O júri procede à apreciação e classificação das candidaturas apresentadas de forma separada por categorias e de acordo com os critérios de seleção constantes do ARTIGO 9ºdo presente Regulamento.

3. A apreciação, seleção e classificação das candidaturas terá lugar de **08 a 30 de novembro de 2025.**

4. O Júri pode, caso considere conveniente, pedir parecer a peritos externos.

5. O Júri pode solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos.

6. Das deliberações do Júri não cabe recurso.

## 9

## Critérios de seleção

**1.** A avaliação e valoração das candidaturas das categorias 1, 3, 5 e 8 será realizada de acordo com estes critérios:

**a. Impacto institucional**

i. O projeto contribuiu direta ou indiretamente para uma melhoria efetiva das competências dos participantes.

ii. O projeto teve e continua a ter um impacto significativo fora da organização beneficiária e para além dos participantes.

iii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**b. Inovação**

i. O projeto implementou métodos de trabalho e/ou atividades inovadoras: conhecimentos, práticas know-how.

ii. O projeto desenvolveu atividades potenciadoras do desenvolvimento criativo dos públicos-alvo.

iii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**c. Sustentabilidade**

i. Há evidência de que os métodos e resultados do projeto terão continuidade (mantidos ou integrados nas instituições) e que chegarão a novos públicos.

ii. O projeto despertou interesse e promoveu o envolvimento de outros que não os participantes diretos e indiretos previstos, tendo-se feito sentir os seus benefícios num público mais alargado.

iii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**d. Inclusão**

i. O projeto promoveu a inclusão
ii. O projeto inclui grupos desfavorecidos e/ou minoria
iii. O projeto trata as questões abordadas na Declaração de Paris: anti radicalização, cidadania, tolerância e não-discriminação.
iv. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**e. Capacitação Internacional**

i. Integração da internacionalização como recurso educativo no âmbito da organização: aumentar gradualmente a sua capacidade para trabalhar a nível internacional numa base sustentável e a longo prazo
ii. Apoiar o desenvolvimento do Espaço Europeu de Educação: participação ativa na rede de organizações Erasmus+.
iii. Ações concretas para divulgar e disseminar a participação no Erasmus+ junto da sua comunidade e do público em geral.
iv. Ações concretas para disseminar os valores da União Europeia.

**f. Qualidade das mobilidades**

i. eficácia do planeamento do Projeto de acordo com as necessidades da organização e da comunidade educativa.
ii. atividades realizadas: tipo e diversidade de perfis de participantes e combinação das mobilidades escolhidas.
iii. boa gestão das atividades de mobilidade: estruturas e processos que a organização implementou para garantir a qualidade de todas as mobilidades do projeto.

**2.** A avaliação e valoração das candidaturas das categorias 2, 4, 6, 7 e 9 será realizada de acordo com estes critérios:

**a. Impacto**

i. O projeto contribuiu direta ou indiretamente para uma melhoria efetiva das competências dos participantes.

ii. O projeto teve e continua a ter um impacto significativo fora da organização beneficiária e para além dos participantes.

iii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**b. Inovação**

i. O projeto implementou métodos de trabalho e/ou atividades inovadoras: conhecimentos, práticas know-how.

ii. O projeto desenvolveu atividades potenciadoras do desenvolvimento criativo dos públicos-alvo.

iii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**c. Sustentabilidade**

i. Há evidência de que os métodos e resultados do projeto terão continuidade (mantidos ou integrados nas instituições) e que chegarão a novos públicos.

ii. O projeto despertou interesse e promoveu o envolvimento de outros que não os participantes diretos e indiretos previstos, tendo-se feito sentir os seus benefícios num público mais alargado.

iii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**d. Gestão Financeira**

i. O projeto teve uma boa gestão financeira

ii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**e. Comunicação**

i. As atividades do projeto e os seus resultados foram divulgadas de forma clara e eficiente através de diferentes meios de comunicação.

ii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**f. Disseminação**

i. O projeto desenvolveu ações eficazes que permitam a disseminação e a exploração dos seus resultados.

ii. O projeto pode inspirar outras instituições a implementar atividades similares.

iii. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

**g. Inclusão**

i. O projeto promoveu a inclusão.

ii. O projeto incluiu migrantes e outros grupos desfavorecidos.

iii. O projeto teve como tema a crise na Europa.

iv. O projeto Incluiu refugiados e/ou pessoas à procura de asilo.

v. O projeto trata as questões abordadas na Declaração de Paris: anti radicalização, cidadania, tolerância e não-discriminação.

vi. Que atividades ou medidas inovadoras foram aplicadas e que podem ser facilmente replicadas por outros.

3. A avaliação e valoração das candidaturas da categoria especial **– Projetos com foco na área da Transição Digital** será realizada de acordo com os seguintes critérios para a seleção das Boas Práticas:
    i. Apoia a participação dos cidadãos nos processos de transição digital;
    ii. Promove respostas mais eficazes a desafios societais como a IA ou a desinformação;
    iii. Fomenta um sistemas de educação, formação e de apoio à juventude adequados à era digital:
    iv. Oferece competências digitais na educação e na formação;
    v. Ajuda os cidadãos de todas as idades a adquirem as aptidões e competências digitais de que necessitam para viver, aprender, trabalhar, exercer os seus direitos, informar-se, aceder a serviços em linha, comunicar, consumir de forma crítica, criar e divulgar conteúdos educativos digitais;
    vi. Promove um ecossistema de educação digital altamente eficaz, reforçando as capacidades e a compreensão crítica relativamente a formas de aproveitar as oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais para o ensino e a aprendizagem a todos os níveis;
    vii. Reforça o desenvolvimento de aptidões e competências digitais a todos os níveis da sociedade e para todos (incluindo jovens com menos oportunidades, estudantes, candidatos a emprego e trabalhadores.

4. Tendo em conta que a avaliação quantitativa foi realizada em sede de relatório final do projeto, serão valorizadas em cada categoria as práticas inovadoras implementadas e que constituem boas práticas de gestão de projetos.

## 10 Vencedores

1. Em cada categoria serão nomeadas 3 candidaturas;
2. Os vencedores em cada categoria serão anunciados no dia do evento de boas práticas.

## 11 Prémios

1. São atribuídos um diploma e um troféu a cada vencedor da categoria a concurso;
2. Serão atribuídos diplomas a todos os nomeados nas diferentes categorias.

## 11 Divulgação e Entrega dos Prémios

1. Em cada categoria serão selecionados **3 nomeados cuja presença/representação na Gala Erasmus+ é OBRIGATÓRIA**;
2. Os nomes dos vencedores serão conhecidos na III GALA ERASMUS+ a realizar no dia 10 de dezembro 2025 em Lisboa.

## 12 Omissões

1. As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo júri em qualquer fase do concurso.

## 13 Disposição final

2. A candidatura ao Prémio Erasmus+ implica a aceitação das condições estabelecidas no presente convite.

Lisboa, outubro 2025

A Diretora da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação

Cristina Perdigão